

PORTARIA Nº 3.516/SAR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna pública a emissão de Diretriz de Aeronavegabilidade para os aviões Yaborã Indústria Aeronáutica S.A. modelos ERJ 190-100, ERJ 190-200 e ERJ 190-100 ECJ.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.003761/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão da Diretriz de Aeronavegabilidade - DA nº 2020-06-02 R2 - YABORÃ / 39-1472 aplicável aos aviões Yaborã Indústria Aeronáutica S.A. modelos ERJ 190-100, ERJ 190-200 e ERJ 190-100 ECJ, emitida e efetivada em 30 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O inteiro teor da Diretriz de Aeronavegabilidade encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA_Detail.asp?Emd=1472.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO